



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/CMVA/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/CMVA/2017

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DO VALE DO ANARI**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na **Lei nº. 8.666/93** e alterações, licitação na modalidade **CONVITE Nº. 002/CMVA/2017**, do tipo “**Menor Preço Unitário**”, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será dia **22 de dezembro de 2017, às 10h 00min.** (Horário de Rondônia), na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal localizada a Rua Boa Vista nº 2678 – centro, município de Vale do Anari/RO.

Este Convite contém os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo III – Modelo de Declaração de trabalho do Menor;

Anexo IV – Modelo Declaração ME;

Anexo V – Proposta de Preço;

Anexo VI – Termo de Referência;

01 - DO OBJETO (art. 40, inciso I).

1.1. Aquisição de Mobiliários e equipamentos de informática para atender o setor administrativo e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal do Município de Vale do Anari-RO, conforme Termo Referência. Anexo VI.

02 - DA REPRESENTAÇÃO

2.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

representação, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

2.1.1 Por credencial entende-se:

- a) Habilitação do representante, mediante procuração, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare expressamente ter poderes para a devida outorga;
- b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa, no caso de titular da mesma.

2.2. O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes 01 e 02.

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (art.40, inciso VI).

a) Poderão participar desta Carta Convite, empresas interessadas do ramo pertinente ao objeto e que atenda as normas deste Edital, atendendo ao disposto no § 3º do Art. 22 da lei 8.666/93.

3.1 - DA HABILITAÇÃO

A documentação exigida para a habilitação dos interessados na presente licitação deverá ser entregue no dia, hora e local da abertura do Convite designados neste Edital, em fotocópia autenticada ou original, podendo também a cópia ser autenticada por integrante da CPL da Câmara Municipal de Vale do Anari-RO mediante apresentação do original.

As cópias deverão ser inseridas em envelope lacrado (obrigatoriamente colado), o qual conterà no anverso, além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da firma, o número deste convite, o número do Processo Administrativo, o dia e à hora de sua realização e constituir-se-á de:

3.1.1 - CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

3.1.2. CRF - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

3.1.3. Prova de regularidade com a fazenda **Federal, Estadual e Municipal** da sede licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; jurídica que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Lei 8666/93, Art. 29, inciso V, acréscimo feito pela Lei 12.440, de 07/07/2011, publicado no Diário Oficial de 08/07/2011.

3.1.6. Declaração que concorda com todas as condições estabelecidas neste edital **(anexo I).**



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

3.1.7. Declaração de Superveniência (Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação) **(anexo II).**

3.1.8. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 (da inexistência de trabalho para menores). **(anexo III).**

3.1.9. Declaração de ME e/ou EPP; **(anexo IV).**

3.1.10. Contrato Social e suas alterações ou contrato social consolidado, podendo ser substituído pelo CRCF deste Município, em vigor;

3.1.11 RG e CPF dos Sócios

3.2 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

3.2.1. Ser digitada em papel que identifique a empresa, escrita em português, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

3.2.2. Conter preços em moeda corrente nacional;

3.2.3. O valor das propostas deverá ser o referente à data de sua abertura, excluindo-se qualquer expectativa de inflação, praticando desta feita a política monetária atual;

3.2.4. Fazer constar à razão social, o endereço da empresa e o nome do representante legal, bem como fax e telefone para contato, caso houver;

3.2.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídos todos os impostos, taxas, fretes, e outros encargos de qualquer natureza que incidam ou que venham a incidir sobre o objeto do presente da Carta Convite.

3.2.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes, como também não serão considerados preços unitários simbólicos ou de valor zero.

3.2.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir de sua abertura. Esse prazo ficará suspenso pela interposição de recurso.

3.2.8. O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

o _____ o



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

ENVELOPE N 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	ENVELOPE N. 02- PROPOSTA COMERCIAL DA
MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO	MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL
CONVITE Nº 002/CMVA/2017 PROCESSO Nº061/CMVA/2017 DATA DE ABERTURA: 22/12/2017- HORA DE ABERTURA: 10 h 00min (horário Rondônia) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CONVITE Nº 002/CMVA/2017 PROCESSO Nº061/CMVA/2017 DATA DE ABERTURA: 22/12/2017- HORA DE ABERTURA: 10 h 00min (horário Rondônia) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

04 - DO JULGAMENTO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS (Art. 40, incisos VII e X).

4.1. DO JULGAMENTO

4.1.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá dos licitantes, dois envelopes devidamente lacrados, um de habilitação e outro com a proposta, contendo, na parte externa, os dizeres escritos nos itens 3.2.8.

4.1.2. Abertos os envelopes HABILITAÇÃO os mesmos serão analisados, inabilitando-se aqueles que não preencherem os requisitos deste Edital.

4.1.3. Ocorrendo inabilitação de qualquer licitante, aguardar-se-á o prazo de recurso, salvo se houver manifestação expressa de que o licitante desiste de recorrer, fato que deverá ser consignado em ata.

4.1.4. Em ato contínuo, ou, a critério da Comissão Permanente de Licitação, abrir-se-ão os envelopes PROPOSTAS.

4.1.5. No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta como critério para julgar vencedoras as propostas que se apresentarem de acordo com as especificações deste Edital, e ofertarem o “**menor preço unitário**”.

4.1.6. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- a) não atenderem as exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços excessivos, simbólicos ou de valor zero.

4.1.7. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidas desistências, cancelamentos, ofertas de redução, retificações de preços, adendos sobre seu conteúdo ou sobre os documentos em geral, ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese de erro de cálculo e em benefício e interesse da administração, quando nitidamente evidenciado pelos próprios elementos, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

4.1.8. Da reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes que o desejarem.



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

4.1.9. A adjudicação do objeto desta licitação será procedida pelo **menor preço unitário**.

4.1.10. Verificado o empate entre duas ou mais propostas, o certame será desempatado por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão formalmente convocados, ou, se presentes todos os licitantes, será feito o sorteio em ato contínuo devidamente consignado em Ata.

4.1.11. O resultado do julgamento das propostas ficará à disposição de qualquer interessado, na CPL.

4.1.12. Concluído o procedimento pela Comissão, será o mesmo encaminhado a PJ para análise e em seguida para homologação caso este os Atos praticados pela Comissão esteja de acordo com a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e demais alterações.

4.2. DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.2.1. Como critério de aceitabilidade de preços será considerado o valor unitário da proposta, não podendo ser superior a planilha de custos, contida no Termo de Referência do processo administrativo 061/CMVA/2017.

05 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. (art. 40, incisos II e XVI).

5.1. No caso de o licitante vencedor não cumprir com o prazo e condições estabelecidas, é facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

5.2. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos desta licitação, de acordo com o Projeto básico, contido neste edital (anexo VI), no local indicado pela **Câmara Municipal de Vale do Anari/RO**.

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A presente despesa correrá no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha 011

07 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTAMENTO (art. 40, incisos XI, XIV).

7.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado após a realização do objeto ora licitado, com a emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento e apresentação das Certidões Negativas de MUNICIPAL, FGTS e FEDERAL/INSS.

7.3. O desembolso máximo será o valor apresentado na proposta da empresa e será feito de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros, observado o prazo disposto neste Edital.

7.4. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.5. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação;

7.6. Os preços propostos são irrealizáveis por força das Leis nºs 8.880/94 e 9.069/95.

7.7. As finalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 7.4 deste Edital.

08 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO (art. 40, inciso III).

8.1. Na hipótese de o proponente adjudicatário recusar-se a receber a Nota de Empenho, ou cumprir o objeto desta licitação total ou parcialmente no prazo estabelecido, a Câmara Municipal poderá optar pela adjudicação à proponente imediatamente classificada, nos moldes do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, sujeitando-se ao faltoso à aplicação das penalidades, conforme o disposto no artigo 87, da Lei Nº. 8.666/93.

09 - DOS RECURSOS, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. (art. 40, inciso XV).

09.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade competente, cabem recursos, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações:

10 - OUTRAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS OU PECULIARES DA LICITAÇÃO (art. 40, incisos VIII e XVII).

10.1. A critério da Câmara Municipal e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do art. 65 da Lei 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

10.2. Independente de declaração expressa, a simples participação das empresas nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão total as prescrições legais vigentes.

10.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado ao presente Convite.

10.4. A Empresa contemplada pela referida licitação ficará responsável por entrega dos produtos adquiridos.

10.5. As decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente **da Câmara Municipal do Vale do Anari/RO.**



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

10.7. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara municipal, situada na Rua Boa Vista nº2678 – centro, município de Vale do Anari (RO) - CEP: 76.867-000 ☎ (69) 3525-1016, nos dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

EDEMILSON DE JESUS SANTANA
Presidente CPL - Portaria nº 005/CMVA/2017



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

PAPEL TIMBRADO

ANEXO I

CONVITE Nº. 002/CPL/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/CMVA/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO
EDITAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital “CONVITE” nº 02/2017 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgar necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação.

_____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do Representante Legal.
CNPJ DA EMPRESA



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/CMVA/2017.

MODELO DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CGC/MF nº _____, sediada a _____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no **Convite 002/CPL/2017**, da Câmara Municipal de Vale do Anari - RO, que até a presente data NÃO EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2017.

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO III



PROCESSO AMMINISTRATIVO N°. 061/CMVA/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 061/CMVA/2017



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

PAPEL TIMBRADO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no item **3.1.7** do Edital de Convite **002/CPL/2017**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidos pela Lei Complementar no 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº. 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do Representante Legal.
CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

A

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI- ESTADO DE RONDÔNIA.

A/C: PRESIDENTE DA CPL



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

PAPEL TIMBRADO

REF:

CARTA CONVITE Nº002/CPL/2017

PROCESSO Nº 061/CMVA/2017

SESSÃO DE ABERTURA: 22/12/2017 ÀS 10 HORAS 00 MIN (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamento de informática para atender o setor administrativos e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal do Município de Vale do Anari-RO.

Prezado Senhor,

A empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e do CPF: nº _____, **DECLARA**, interessada na participação da presente licitação, e, propõe a essa Comissão Permanente de Licitação a executar o objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, na estrita observância ao **ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA**.

Após cuidadoso exame e estudo do **Edital em referência**, seus anexos e apensos, vimos apresentar a nossa **Proposta de Preços**, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme, a seguir:

➤ **Aquisição de Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática**

ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Armário em MDP, cor cinza claro, medindo 75 cm de altura e 80 cm de largura contendo profundidade entre 42 a 50 cm, pés com sapatas reguláveis, revestimento em BP. com 2 portas com puxadores, com chave e 2 prateleiras.	UNID	11		



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

02	Balcão em MDF de 2 portas prateleira central medindo 80x133x45 cm.	UNID	01		
03	Bebedouro Refrigerado de garrafão coluna, capacidade do garrafão: 05 a 20 litros, para água gelada e natural, torneiras embutidas em plástico polipropileno, depósito de água em poliestileno atóxico, capacidade do reservatório para água gelada: 2,1 litros, temperatura da refrigeração 4°C a 14°C, 150w, 127v , encanamento de água em silicone atóxico, gás refrigerado ecológico, termostato para 7 temperaturas. dimensões: 960 x 305 x 330 mm (axlpx). garantia de 01 ano.	UNID	01		
04	Cabo de rede CFTV na cor preta	Metros	305		
05	Cadeira fixa em polipropileno modelo 4 pés em estrutura pintura epóx.	UNID	03		
06	Cadeira giratória com base em aço revestido C/relax em capa plástica preto, braço almofadado, Assento encosto presidente, anatômica, curvada, com costura, com lâmina, com encosto alto, madeira de 14 mm, espuma injetada espessura 70 mm. Medidas: Assento 50x49, Encosto 46x80.	UNID	01		
07	Cadeira giratória com base em aço revestido em capa plástica preto, braço almofadado, assento encosto presidente, anatômica, curvada, com costura, com lâmina, com encosto alto, madeira de 14 mm, espuma injetada espessura 70 mm. Medidas: Assento 50x49, encosto 46x65	UNID	08		
08	Cadeira giratória com base em aço revestido em capa plástica preto, braço almofadado, assento e encosto executivo sem lâmina, com costura, madeira de 12 mm, espuma injetada anatômica espessura 45 mm. Medidas: Assento 48x42, encosto 40x37.	UNID	05		
09	Cadeira giratória com base em cromada, braço almofadado, Assento encosto presidente, anatômica, curvada, com costura, com lâmina, com encosto alto, madeira de 14 mm, espuma injetada espessura 70 mm. Medidas: Assento 50x49, encosto 46x65	UNID	01		



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

10	Cadeira Presidente estofado almofadado anatômica com mecanismo multifunção com relax e travamento em qualquer estágio, reclinagem 130° com acionamento do 2° pistão por botão/alavanca*, braços com apoio almofadado na cor da cadeira, pistão com capa em nylon e base aranha 350 mm em nylon com pintura prata.	UNID	01		
11	Cozinha Compacta com Balcão e Tampo contendo 11 portas em aço laminado,	UNID	01		

	acompanhada de balcão 2 portas com prateleira interna e 4 gavetas, incluído o tampo do balcão.				
12	Estofado de 02 e 03 lugares, tecido em SUEDE (camurça), assento retrátil e encosto reclinável, estrutura em madeira.	UNID	01		
13	HD externo 1 TB	UNID	02		
14	Impressora Multifuncional laser monocromático com wireless e duplex automático, impressão, cópia, digitalização; display lcd, resolução de impressão (máxima) até 1200 x 1200 dpi velocidade de impressão (máxima) carta: até 42 ppm, a4: até 40 ppm, capacidade de entrada de papel (máxima) bandeja padrão: até 250 folhas bandeja multiuso: até 50 folhas, capacidade de entrada opcional (máxima) conexão padrão wireless 802.11b/g/n, ethernet gigabit, usb 2.0 de alta velocidade conexão host usb sim frontal.	UNID	01		
15	Mesa Escrivadinha em MDP de 25 medindo (75 x 150 x 60) cm; espessura mínima de 18 cm em Pés painel acompanhando 01 gaveteiro de 02 gavetas fechadura com chaves.	UNID	12		
16	Mesa Escrivadinha modelo em (L) medida de 75 x 180 x 80 cm + conexão ligada a mesa auxiliar medindo 75 x 122 x 80 cm com gaveteiro de 2 gavetas em MDP , Pés painel.	UNID	01		
17	Microcomputador Desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads; frequência de 3,5 ghz; cachê de 3 mb; memória ram de 04 gb; com 1 hd de 1 TB 7200 rpm; com leitor e gravador de cd/dvd; gabinete básico contendo portas usb frontal	UNID	05		



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

	e traseira, com saída hdmi e sistema operacional Linux.				
18	Microcomputador Desktop com processador de 4 núcleos e 4 threads; frequência de 3,3 ghz; cachê de 6 mb; memória ram de 04 gb; com 1 hd de 1 TB 7200 rpm; com leitor e gravador de cd/dvd; gabinete básico contendo portas usb frontal e traseira, com saída hdmi e sistema operacional Linux.	UNID	01		
19	Monitor de no mínimo 18,5 polegadas widescreen, frequência de 60 Hz, contraste (dinâmico) 20.000.000;1, Resolução Máxima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), suporte de cores maior que 16 milhões.	UNID	06		
20	NOBREAK 1400VA SMS NTE 4 BI VOLT	UNID	03		
21	Refrigerador Contendo 2 portas com no mínimo 400 litros e no máximo 500 litros com o tipo de degelo FROST FREE, com alimentação de 110 volts uma potência mínima de 115 wats com eficiência energética classe “a”, sem painel digital.	UNID	01		
22	Roteador Wireless 300 MBPS	UNID	03		
23	Suporte para CPU compatível com gabinetes AT e ATX base plástica com rodízios permite ajuste para diferentes tamanhos; espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm facilita instalação e movimentação da CPU; em material de plástico resistente.	UNID	08		
24	Switch 16 portas	UNID	01		
25	TELEVISOR Smart TV 43 polegadas com resolução FULL HD, contendo entrada de áudio e vídeo, entrada de vídeo componente, entrada HDMI, entrada USB, entrada RF TV a cabo e RF para TV aberta (digital/analógica) potência de áudio de 20 w.	UNID	01		
Total Geral ➡					



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

VALOR POR EXTENSO: (_____)

Carimbo e Assinatura do CNPJ	DATA DA PESQUISA: ____/____/2017. VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (_____)DIAS. _____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
------------------------------	---

Valor Por Extenso: → O valor global de nossa Proposta de Preço é de R\$ _____ (_____)..

O prazo para entrega dos produtos mobiliários e equipamentos de informática será de **30 (trinta) dias**, podendo ser estendido por igual período desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Os serviços, objeto desta CARTA CONVITE Nº002/CPL/2017, serão prestados conforme Anexo VI – Termo de Referência.

Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro de transporte e entrega, treinamento, lucro e outros necessários à execução dos serviços, objeto desta Carta Convite.

Validade da Proposta: 30 Dias

_____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do Representante Legal.



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente termo de referência, conforme o artigo 14 da Lei 8.666/93 dispõe sobre *Aquisição de Mobiliário e Equipamento de informática para atender o setor administrativos e os gabinetes dos vereadores* da Câmara Municipal do Município de Vale do Anari-RO.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição e/ou substituição de Mobiliário e Equipamento de informática visa a demanda de aquisição de novos equipamentos e mobiliário e a substituição de equipamentos danificados e/ou obsoletos para atender as necessidades do setor administrativo e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Vale do Anari-RO, visto que a ausência destes produtos ou a não substituições deles dificultará o desenvolvimentos das atividades administrativas e parlamentares desta Casa de Leis.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

IT E M	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Armário em MDP, cor cinza claro, medindo 75 cm de altura e 80 cm de largura contendo profundidade entre 42 a 50 cm, pés com sapatas reguláveis, revestimento em BP. com 2 portas com puxadores, com chave e 2 prateleiras.	UNID	11



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

02	Balcão em MDF de 2 portas prateleira central medindo 80x133x45 cm.	UNID	01
03	Bebedouro Refrigerado de garrafão coluna, capacidade do garrafão: 05 a 20 litros, para água gelada e natural, torneiras embutidas em plástico polipropileno, depósito de água em poliestileno atóxico, capacidade do reservatório para água gelada: 2,1 litros, temperatura da refrigeração 4°C a 14°C, 150w, 127v , encanamento de água em silicone atóxico, gás refrigerado ecológico, termostato para 7 temperaturas. dimensões: 960 x 305 x 330 mm (axlpx). garantia de 01 ano.	UNID	01
04	Cabo de rede CFTV na cor preta	Metros	305
05	Cadeira fixa em polipropileno modelo 4 pés em estrutura pintura epóx.	UNID	03
06	Cadeira giratória com base em aço revestido C/relax em capa plástica preto, braço almofadado, Assento encosto presidente, anatômica, curvada, com costura, com lâmina, com encosto alto, madeira de 14 mm, espuma injetada espessura 70 mm. Medidas: Assento 50x49, Encosto 46x80.	UNID	01
07	Cadeira giratória com base em aço revestido em capa plástica preto, braço almofadado, assento encosto presidente, anatômica, curvada, com costura, com lâmina, com encosto alto, madeira de 14 mm, espuma injetada espessura 70 mm. Medidas: Assento 50x49, encosto 46x65	UNID	08
08	Cadeira giratória com base em aço revestido em capa plástica preto, braço almofadado, assento e encosto executivo sem lâmina, com costura, madeira de 12 mm, espuma injetada anatômica espessura 45 mm. Medidas: Assento 48x42, encosto 40x37.	UNID	05
09	Cadeira giratória com base em cromada, braço almofadado, Assento encosto presidente, anatômica, curvada, com costura, com lâmina, com encosto alto, madeira de 14 mm, espuma injetada espessura 70 mm. Medidas: Assento 50x49, encosto 46x65	UNID	01
10	Cadeira Presidente estofado almofadado anatômica com mecanismo multifunção com relax e travamento em qualquer estágio, reclinagem 130° com acionamento do 2° pistão por botão/alavanca*, braços com apoio almofadado na cor da cadeira, pistão com capa em nylon e base aranha 350 mm em nylon com pintura prata.	UNID	01
11	Cozinha Compacta com Balcão e Tampo contendo 11 portas em aço laminado, acompanhada de balcão 2 portas com prateleira interna e 4 gavetas, incluído o tampo do balcão.	UNID	01
12	Estofado de 02 e 03 lugares, tecido em SUEDE (camurça), assento retrátil e encosto reclinável, estrutura em madeira.	UNID	01
13	HD externo 1 TB	UNID	02
14	Impressora Multifuncional laser monocromático com wireless e duplex automático, impressão, cópia, digitalização; display lcd, resolução de impressão (máxima) até 1200 x 1200 dpi velocidade de impressão (máxima) carta: até 42 ppm, a4: até 40 ppm, capacidade de entrada de papel (máxima) bandeja padrão: até 250 folhas bandeja multiuso: até 50 folhas, capacidade de entrada opcional (máxima) conexão padrão wireless 802.11b/g/n, ethernet gigabit, usb 2.0 de alta velocidade conexão host usb sim frontal.	UNID	01
15	Mesa Escrivãzinha em MDP de 25 medindo (75 x 150 x 60) cm; espessura mínima de 18 cm em Pés painel acompanhando 01 gaveteiro de 02 gavetas fechadura com chaves.	UNID	12
16	Mesa Escrivãzinha modelo em (L) medida de 75 x 180 x 80 cm + conexão ligada a mesa auxiliar medindo 75 x 122 x 80 cm com gaveteiro de 2 gavetas em MDP , Pés painel.	UNID	01
17	Microcomputador Desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads; frequência de 3,5 ghz; cachê de 3 mb; memória ram de 04 gb; com 1 hd de 1 TB 7200 rpm; com leitor e gravador de cd/dvd; gabinete básico contendo portas usb frontal e traseira, com saída hdmi e sistema operacional Linux.	UNID	05



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

18	Microcomputador Desktop com processador de 4 núcleos e 4 threads; frequência de 3,3 ghz; cachê de 6 mb; memória ram de 04 gb; com 1 hd de 1 TB 7200 rpm; com leitor e gravador de cd/dvd; gabinete básico contendo portas usb frontal e traseira, com saída hdmi e sistema operacional Linux.	UNID	01
19	Monitor de no mínimo 18,5 polegadas widescreen, frequência de 60 Hz, contraste (dinâmico) 20.000.000;1, Resolução Máxima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), suporte de cores maior que 16 milhões.	UNID	06
20	NOBREAK 1400VA SMS NTE 4 BI VOLT	UNID	03
21	Refrigerador Contendo 2 portas com no mínimo 400 litros e no máximo 500 litros com o tipo de degelo FROST FREE, com alimentação de 110 volts uma potência mínima de 115 wats com eficiência energética classe “a”, sem painel digital.	UNID	01
22	Roteador Wireless 300 MBPS	UNID	03
23	Suporte para CPU compatível com gabinetes AT e ATX base plástica com rodízios permite ajuste para diferentes tamanhos; espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm facilita instalação e movimentação da CPU; em material de plástico resistente.	UNID	08
24	Switch 16 portas	UNID	01
25	TELEVISOR Smart TV 43 polegadas com resolução FULL HD, contendo entrada de áudio e vídeo, entrada de vídeo componente, entrada HDMI, entrada USB, entrada RF TV a cabo e RF para TV aberta (digital/analógica) potência de áudio de 20 w.	UNID	01

4- DAS FONTE DE RECURSO

4.1. Os recursos financeiros necessários à aquisição de Materiais e Prestação de serviços estão consignados pela atividade 2001 – Manutenção das atividades da Câmara, no elemento de despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

5- DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para *Aquisição de Mobiliário em geral e Equipamentos de Informática* é de **R\$ 59.097,72 (Cinquenta e Nove Mil Noventa e Sete Reais e Setenta e dois Centavos)**, tendo como base o valor obtido em pesquisa de preços de mercado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os Mobiliários e os equipamentos de informática serão entregues de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo Referência;

6.2. Relatar, por escrito, à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude da aquisição dos mobiliários e equipamentos de informática correspondente aos produtos adquiridos;



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

- 6.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.4. Apresentar sempre que solicitado, quaisquer documentos que comprovem a procedência dos produtos adquiridos;
- 6.5. Substituir, sem ônus para a Contratante, qualquer mobiliário ou equipamento de informática que não esteja em perfeita condição de uso;
- 6.6. Não transferir ou subcontratar terceiros para entrega dos produtos;
- 6.7. Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.8. Zelar pela perfeita execução do objeto e atender de imediato as solicitações da Contratante;
- 6.9. Cumprir rigorosamente todas as disposições e especificações contidas no Edital.

7 – DA ENTREGA DOS MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

A vencedora da licitação entregará todos os itens, mediante autorização do responsável pelo setor da Câmara Municipal e deverá atender as exigências abaixo:

- I-** Os produtos adquiridos deverão estar de acordo com o especificado neste Termo de Referência;
- II-** O processo adotado na entrega dos produtos mobiliários e equipamentos deverão ser efetuados no Prédio Sede do Poder Legislativo Municipal **PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO**, situado na Rua Boa Vista nº 2678, centro do município de Vale do Anari (RO) - CEP: 76.867-000, Telefone (69) 3525-1016, horário: 07h30min às 13h30min, podendo ter alteração do horário de funcionamento oscilante entre os dois períodos (Matutino e Vespertino).
- III-** Os mobiliários deverão ser entregue e feito a sua devida montagem pela fornecedora.
- IV-** A Câmara Municipal fará o controle de qualidade dos produtos e das quantidades entregues, podendo fazer este controle de forma direta. Caso sejam constatadas irregularidades, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93.
- V-** A Câmara Municipal poderá rejeitar partes ou em sua totalidade os produtos que não se enquadrem nas exigências deste Termo de Referência e em caso de persistência de irregularidades, rescindir o contrato.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

- 8.2. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.3. Documentar as ocorrências havidas;
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 8.5. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9- DO LOCAL, PRAZO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá atender as condições de fornecimento de produtos de mobiliários e equipamento de informática para atender o setor administrativo e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal do Município de Vale do Anari-RO.
- 9.2. A proponente assumirá inteira responsabilidade com o fornecimento dos mobiliários e equipamentos de informática, inclusive o transporte e montagem, no prazo requisitado e dentro das quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE, sendo esta após a emissão da Nota de Empenho.
- 9.3. – O prazo para entrega dos mobiliários e equipamentos de informática objeto deste Termo de Referência será de 30 (trinta) dias, contados na entrega da nota de empenho, podendo ser estendido por igual período desde que seja justificado pela empresa com aceitação do representante legal do Poder Legislativo.

10- CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 10.2 No julgamento será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o menor preço.

11- DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos mobiliários e equipamentos de informática, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, emitida e atestada o recebimento.



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO PODER
LEGISLATIVO

11.2 O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de transferência bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12- FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

11.1. A fiscalização dos mobiliários e equipamentos de informática será exercida por servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari-RO.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quanto a aquisição dos mobiliários e dos equipamentos de informática constantes do presente Termo de Referência, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vale do Anari/RO, com base nas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vale do Anari/RO, 27 de novembro de 2017.

Aprovo o presente Projeto Básico

Manoel Pereira da Silva
Presidente CMVA